

Protocolo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

Canindé de São Francisco - SE, 22 de maio de 2023.

Ofício n.º 283 /2023-PMCSF/SMOSP/DE

Ilmã. Sr.^a
EDILMA LINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social

Nesta

Assunto: **1º TERMO ADITIVO** referente ao **Contrato n.º 011/2023** – Serviços de Execução de reforma da Casa Lar Dr. Emerson de Oliveira Andrade

Conforme Parecer Técnico, solicitamos a autorização de Vossa Excelência, para concedermos alteração no contrato supracitado.

Segue em anexo o Parecer Técnico, para providenciar o **1º Termo Aditivo** ao contrato.

Nada mais para o momento, nos colocamos a vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM 22/05/23
ÀS 10.....h.....57.....min.

Anderson Pereira


RILDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Canindé de São Francisco, 18 de maio de 2023.

PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2023

Motivos geradores do 1º TERMO ADITIVO do Serviços de execução da reforma da Casa Lar.

Durante o andamento da obra, com a execução dos serviços de demolição, ampliação e reforma da Casa Lar, foi verificado a existência de cinta de amarração superior na residência com altura de 2,10 metros em todo contorno da área construída. No projeto arquitetônico, as esquadrias (janelas) possuem dimensão de 1,10x1,10 m e peitoral de 1,10 m, inviabilizando a execução com essas especificações, pois haveria necessidade de demolir a cinta de amarração superior, afetando, assim, a estrutura vigente da residência. Por este motivo, foi necessário a redução da área de esquadrias visando adequar à estrutura presente na Casa Lar e, conseqüentemente, a alteração do projeto arquitetônico.

As esquadrias (janelas) presente em planilha orçamentária visava atender novas janelas adicionadas no projeto arquitetônico e reaproveitamento das janelas vigentes. No entanto, as janelas que haviam na Casa Lar, além de dimensão inferior às novas (do projeto arquitetônico), apresentam degradação em sua estrutura, inviabilizando o reaproveitamento. Com a readequação em projeto arquitetônico em suas dimensões, foi preciso adicionar a metragem quadrada necessária para atender essas modificações.

Dando prosseguimento a análise das esquadrias da Casa Lar, faz-se necessário adequação para a área do basculante dos banheiros e depósitos da residência, uma vez que o reaproveitamento dos basculantes existentes não será possível por estar danificado. Neste contexto, foi necessário a adição de área complementar para atender banheiros e depósito da Casa Lar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

No decorrer da obra, foi verificado a necessidade de reforço na estrutura do telhado existente para suportar sobrecarga do forro em gesso. Neste contexto, foi inserido chapa de aço, com furação e parafusos, para emendas de peças de madeira do telhado e madeiramento para apoio do forro em gesso, removendo a carga do forro da estrutura do telhado para o suporte em madeira (peças). Juntamente ao reforço na estrutura do telhado e, tendo em vista que a Casa Lar, antes da reforma, haviam presença de cupins, foi adicionado o serviço de imunização de superfícies de madeira para proteção e longevidade.

As esquadrias (janelas e portões), da área externa da residência, visando atender projeto arquitetônico, foi preciso adotar supressão para que os janelas e portões fiquem com dimensões conforme projeto.

Considerando a necessidade de adicionar ares-condicionados, revisar posicionamento e quantidade de tomadas na edificação, fez-se necessário refazer o projeto elétrico interno atendendo a ABNT NBR 5410:2004, e o padrão de entrada atendendo a Norma de Distribuição Unificada 001 da empresa concessionária de energia, Energisa.

As alterações descritas modificam o valor do contrato em R\$ 24.594,61 (Vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), os detalhes dos itens alterados se encontram no projeto e planilha orçamentária em anexo.

Na situação acima citada se faz necessário ALTERAR o projeto contratado.

Qualquer esclarecimento que se faça necessário, estamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

Natanael de Rezende Silva
Engenheiro Civil
CREA-SE nº 272062255-9

Natanael de Rezende Silva
Engenheiro Civil – Secretaria de Obras e serviços públicos
CREA-SE nº 272062255-9